



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130-2020**

**MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.<sup>a</sup> CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) senhor (a) FRANCISCA DOS SANTOS MALATO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4150007 SSP/PA e do CPF nº 753.944.802-49, residente e domiciliado neste Município de Muaná, neste ato designado CONTRATADO, entre si firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) CONTRATADO (A) prestará serviços a este município no período de 16 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO**

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a ser desempenhado junto ao **UNIDADE DE REFERÊNCIA - COVID - 19 - Secretaria Municipal de Saúde –SESAM, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE pagará ao(À) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

**Funcional programático:** 10 302 0071 2.067 – MAC.

**Elemento de despesa:** 3.1.90.04.00– contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A duração do presente contrato será no período de 07 (Sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO**

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 16 de Maio de 2020.

*Claudia Maria Moraes de Andrade*  
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA  
CONTRATANTE

*Francisca dos Santos Malato*  
FRANCISCA DOS SANTOS MALATO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Joana Dore da Costa Fernandes* CPF: *255.737.402-30*

2ª *Muana da Costa Fernandes* CPF: *905.341.402-97*

16-05-20  
começar



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4150007

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/98

NOME FRANCISCA DOS SANTOS MALATO

RESIDÊNCIA

LADANIL DOS ANJOS MALATO  
ROSILDA DOS SANTOS BARBOSA

NATURALIDADE MUANA PA

DATA DE NASCIMENTO 30/07/1978

DOC ORIGEM C.NASC-MUANA PA

NUM:1413 LIV:A1 FOL:243

ASSINATURA DO ASSOCIADO DIRETOR


317

4510751605410983

Schumpinger - 800010004

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

 **Bradesco**

VALIDO EM TODO O BRASIL

5090 0026 6419 4202

02/21 5419 4 0526564 9 02 00

VÁLIDO ATÉ AGENCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO

FRANCISCA DOS SANTOS MALATO

